

232
Q



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

AGOSTO DE 2015

Processo de Pagamento No. 281

Data: 20/08/2015

Credor: ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA

Valor Bruto **7.000,00** (sete mil reais)

Valor Retido **0,00** (zero reais)

Valor Líquido **7.000,00** (sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria

0 - RECURSOS PRÓPRIOS

Conta	Descrição	Doc.	Valor R\$
49113-6	Brasil 49113-6	631345	7.000,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

2030

NOTA DE EMPENHO No. 25 / 2015

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
Ordinário <input type="checkbox"/>	Global <input checked="" type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			1 - Legislativo		
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
31 - Acao Legislativa			1 - Legislativo		
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DA DESPESA/SUBELEMENTO		
4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL			33903500 - Serviços de Consultoria 339035.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
			0 - RECURSOS PRÓPRIOS		
LICITAÇÃO: Pregão Presencial No. 02/2015			SALDO NA DOTAÇÃO		
COMÊNIO: -			SALDO ANTERIOR		
VÍNCULO: 1 - Recursos Próprios			VALOR DO EMPENHO		
CONTRATO: 02/2015			SALDO ATUAL		
			145.000,00		
			89.000,00		
			56.000,00		

CREDOR(A): ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E
ENDREÇO: RUA DRº JOÃO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B-1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: COARACI - BA
C.N.P.J.: 08.169.780/0001-00 I.M.:

HISTÓRICO

EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, RELATIVOS À ÁREA CONTÁBIL, ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DE FATOS E PROCEDIMENTOS INERENTES À CONTABILIDADE PÚBLICA, SUPORTE TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, RELACIONADOS A MATÉRIAS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; APOIO AO CONTROLE INTERNO E ACESSORIA; EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA), EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DO FECHAMENTO DO BALANÇO ANUAL.

VALOR DO EMPENHO R\$

89.000,00

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 27/01/2015 ANTONIO DA SILVA VELOSO Presidente	DECLARO QUE A IMPORTANCA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 27/01/2015 DORIVAL SANTOS BARBOSA Contador - CRC BA-027499/O-2	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S) EM: ENILDO SOUZA OLIVEIRA
---	--	--

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO No.

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM: ENILDO SOUZA OLIVEIRA Liquidante	VALOR TOTAL BRUTO R\$ 89.000,00 VALOR TOTAL RETIDO R\$ 0,00 PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 89.000,00 oitenta e nove mil reais ***** Conta Descrição da Conta Documento Valor R\$ EM: ANTONIO DA SILVA VELOSO Presidente	FOI PAGA A IMPORTANÇIA AUTORIZADA EM: CÉLIO MARINHO DE SOUZA Tesoureiro/1º Secretário
--	---	--



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

NOTA DE SUBEMPENHO - BAIXA

255
0

NOTA DE EMPENHO No. 25 / 2015

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
Ordinário <input type="checkbox"/>	Global <input checked="" type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			1 - Legislativo		
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
31 - Acao Legislativa			1 - Legislativo		
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DA DESPESA/SUBELEMENTO		
4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL			33903500 - Serviços de Consultoria 339035.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
			0 - RECURSOS PRÓPRIOS		
LICITAÇÃO: Pregão Presencial No. 02/2015			SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO: 02/2015			SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO SALDO ATUAL		

CREDOR(A): ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E
ENDREÇO: RUA DR. JOÃO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B-1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: COARACI - BA
C.N.P.J.: 08.169.780/0001-00 **I.M.:**

HISTÓRICO

DESPESAS COM O PAGAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL; ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA), DO MÊS DE AGOSTO/2015, CONFORME NF Nº 000.227/2015.

SALDO ANTERIOR R\$ 40.000,00 VALOR R\$ 7.000,00 SALDO ATUAL R\$ 33.000,00

VALOR DO EMPENHO R\$

<p>AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA</p> <p>EM : 27/01/2015</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>ANTONIO DA SILVA VELOSO Presidente</p>	<p>DECLARO QUE A IMPORTANCA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO</p> <p>EM : 27/01/2015</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>DORIVAL SANTOS BARBOSA Contador - CRC BA-427499/O-2</p>	<p>DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM) PRESTADO(S)</p> <p>EM : 20/08/2015</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>ENILDO SOUZA OLIVEIRA</p>
--	---	---

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO No. 281

<p>DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO.</p> <p>EM : 20/08/2015</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>ENILDO SOUZA OLIVEIRA Liquidante</p>	<p>VALOR TOTAL BRUTO R\$ 7.000,00 VALOR TOTAL RETIDO R\$ 0,00 PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 7.000,00 sete mil reais *****</p> <table border="1"> <tr> <th>Conta</th> <th>Descrição da Conta</th> <th>Documento</th> <th>Valor R\$</th> </tr> <tr> <td>49113-6</td> <td>Brasil 49113-6</td> <td>631345</td> <td>7.000,00</td> </tr> </table> <p>EM : 20/08/2015</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>ANTONIO DA SILVA VELOSO Presidente</p>	Conta	Descrição da Conta	Documento	Valor R\$	49113-6	Brasil 49113-6	631345	7.000,00	<p>FOI PAGA A IMPORTANÇIA AUTORIZADA</p> <p>EM : 20/08/2015</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>CÉLIO MARINHO DE SOUZA Tesoureiro/1º Secretário</p>
Conta	Descrição da Conta	Documento	Valor R\$							
49113-6	Brasil 49113-6	631345	7.000,00							



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

235
Q

EMPENHO Nº: 25 / 9 EXERCÍCIO: 2015 P.A.: TIPO: Global TIPO CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL Função: 1 - Legislativo Sub-Função: 31 - Acao Legislativa Programa: 1 -Legislativo Proj. / Ativ.: 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL Elemento: 3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 0 - RECURSOS PRÓPRIOS	Modalidade: Pregão Presencial No.: ----- Licitação: 02/2015 Contrato: 02/2015 Convênio: - Despesa Pessoal: R\$ 0,00 Incorporação: - Subelemento: 339035.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Vínculo: 1 - Recursos Próprios

DOTAÇÃO			EMPENHO		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	VALOR DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ATUAL

CREDOR

Nome: ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL	Cidade: COARACI - BA
Endereço: RUA DRº JOÃO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B-1º	C.N.P.J.: 08.169.780/0001-00
Bairro: CENTRO	Insc. Est.:
Conta Bancária:	Agência: Banco:

HISTÓRICO:

DESPESAS COM O PAGAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL; ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA), DO MÊS DE AGOSTO/2015, CONFORME NF Nº 000. 227/2015.

DATA DO EMPENHO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
27/01/2015	sete mil reais *****	

Código	Receita	Valor
TOTAL RETIDO		0,00

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)

EM : 20/08/2015

ENILDO SOUZA OLIVEIRA

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO.

EM : 20/08/2015

ENILDO SOUZA OLIVEIRA
Liquidante



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

236
0

EMPENHO Nº: 25 EXERCÍCIO: 2015 P.A.: TIPO: Global TIPO CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativo
Sub-Função: 31 - Acao Legislativa
Programa: 1 -Legislativo
Proj. / Ativ.: 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte: 0 - RECURSOS PRÓPRIOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Pregão Presencial
Licitação: 02/2015
Contrato: 02/2015
Convênio: -
Subelemento: 339035.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Incorporação: -
Despesa Pessoal: R\$ 0,00
Vínculo: 1 - Recursos Próprios

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
----------------	------------------	-------------

CREDOR

Nome: ESCRITEC-TERRA DO SOL CONSULTORIA Cidade: COARACI - BA
Endereço: RUA DRº JOÃO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B-1º C.N.P.J.: 08.169.780/0001-00
Bairro: CENTRO Insc. Est.:

DATA DO EMPENHO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
27/01/2015	sete mil reais *****	

PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 7000 (sete mil reais *****)

EM : 20/08/2015

ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente

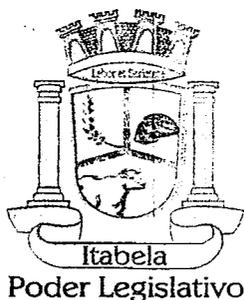
FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA

EM : 20/08/2015

CÉLIO MARINHO DE SOUZA
Tesoureiro/1º Secretário

Banco	Agência	Conta	Descrição	Documento	Valor	Fonte
1	4493-8	49113-6	Brasil 49113-6	631345	7.000,00	

PROCESSO DE PAGAMENTO: 281



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

237
0

TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA ESCRITEC - TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME.

1: CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO.

1.1. DAS PARTES

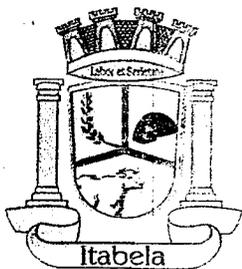
CONTRATANTE – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, Itabela-BA, 45.848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente **ANTONIO DA SILVA VELOSO**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 02737042 90 - SSP/BA, CPF/MF nº. 254.073.923-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 533, Centro, Itabela-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ESCRITEC - TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**, situada na Rua Dº João Batista Homem, Del Rey, 51-B, 1º Andar - Centro, Coaraci-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.169.780/0001-00, neste ato representada pelo seu sócio, Sr (a), **EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**, Inscrito sob CPF nº 952.143.656-87 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 01/2015**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO

Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 02/2015**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02.

1.3. DO OBJETO

É objeto do presente Contrato a prestação de Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com vistas à prestação de serviços de apoio, acompanhamento, organização, elaboração de documentos relativos à área contábil, escrituração e registro de fatos e procedimentos inerentes à Contabilidade Pública, suporte técnico na execução de atividades do Poder Legislativo, relacionados a matérias de ordem orçamentária, financeira e patrimonial; apoio ao Controle interno e assessoria, execução e acompanhamento do Sistema SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA) e execução e elaboração do fechamento do balanço anual, na forma do **Edital Pregão Presencial nº 01/2015** e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. DO VALOR

Pela prestação de Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, efetivamente realizados e aceitos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, sendo o valor mensal de conforme planilha abaixo.

Especificações dos Serviços	Planilha		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário	Valor Total
Serviços técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil;	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Acompanhamento e Assessoria ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA);	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Execução e elaboração do fechamento do Balanço Anual.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
		Total Geral	R\$ 89.000,00

2.2. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada. O valor contratado será pago em 13 parcelas conforme planilha do item 2.1.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor deste contrato equivalerá a 60% com a prestação dos serviços contratados, e 40% com pagamento de materiais de consumo e outras despesas de manutenção.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 4001-Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria

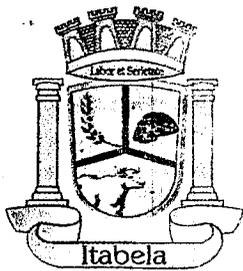
Fonte: 0

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento será de **27 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

239

Poder Legislativo

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itabela enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal de Itabela por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

6.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

6.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

6.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a:

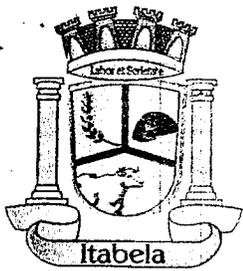
8.1. A efetuar os serviços objeto do Edital **Pregão Presencial nº 01/2015**;

8.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

8.3. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

8.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução do , assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

8.5. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

2/0

A CONTRATANTE se obriga a:

8.5.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

8.5.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

9. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de Itabela-BA, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela-BA, 27 de Janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Antônio da Silva Veloso

Contratante

ESCRITEC - TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME

Edson Mathias de Oliveira Fernandes

Contratada

Testemunhas:

Jaine André de Jesus 0863787916
André Alves 03371539-49

ESCRITEC

TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME

Rua Dr. João Batista Homem Del Rey, 51, Centro

CEP: 45.638-000 - Coaraci-BA

CNPJ: 08.169.780/0001-00

Insc. Mun.: 02.1742

Antonio Robelio S. Santos

Chefe do Setor de Fiscalização

Decreto Nº 6136/013

Nota Fiscal Prestação de Serviços

1ª Via Cliente - 2ª Via Fixa

Série A 000227

Valido até 23/01/2016

Presta(m) a Câmara Municipal de Itabela Coaraci, 19 de Agosto de 2015

Estabelecido (s) a Av. Manoel Carneiro, 327 - Centro

Na cidade Itabela Estado Bahia

CNPJ 16.234.544/0001-58 Insc. Est. _____

Natureza da Operação Prestação de serviços O(s) serviço(s) Abaixo descrito(s)

Quant.	Descrição dos Serviços Prestados	Unitário	Total
01	Prestação de serviços técnicos de pesquisa, análise de documentação e assessoria contábil com assessoria, execução e acompanhamento do sistema sup. referente ao mês de Agosto 2015	7.000,00	7.000,00

O imposto sobre serviços de qualquer natureza foi recolhido de acordo a legislação em vigor.

CARIGRÁFICA - Rua Duque de Caxias, nº 160 Térreo - Centro - Coaraci-Ba Tel: (73) 3241-1984
CNPJ: 07.897.061/0001-42 Insc. Est.: 68.556.807-ME 02 t/s. 50x2 de 000151 a 000250
Aut. Prefeitura Municipal de Coaraci-BA Nº 05/2014 - Imp.: 01/2014 - valido até 23/01/2016

Soma R\$ 7.000,00
ISS 350,00
Total R\$ 7.000,00

TEMPERVISIA
Ass. Serv. Trib.



A33G201030741345014
20/08/2015 11:47:05

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

Agência 4493-8
Conta corrente 49113-6 CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

Creditado

Agência 601-7
Conta corrente 14772-9 TERRA DO SOL CONSULTORIA
Valor 7.000,00
Data Nesta data

Assinada por JA007466 ANTONIO DA SILVA VELOSO 20/08/2015 09:38:15
JA007469 CELIO MARINHO DE SOUZA 20/08/2015 11:47:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA007469 CELIO MARINHO DE SOUZA.

Antonio da Silva Veloso
PRESIDENTE

16.234.544/0001-30
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABE
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 129
Centro - CEP: 45.549-000
Itabé/BA

~~Handwritten signature and stamp~~

Handwritten initials



Transferência entre contas correntes

A33H200921411641010
20/08/2015 09:38:15

Debitado

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

Agência	4493-8	
Conta corrente	49113-8	CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

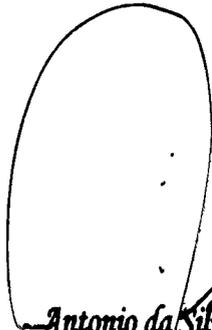
Creditado

Agência	801-7	
Conta corrente	14772-9	TERRA DO SOL CONSULTORIA
Valor	7.000,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **365631345**.

Usuário: JA007466 ANTONIO DA SILVA VELOSO.


Antonio da Silva Veloso
 PRESIDENTE
 16.234.544/0001-9
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABE
 Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 111
 Centro - CEP: 45.840-000
 Itabé (Bahia)

